



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 20 de setembro de 2002

Fb: 154



DECRETO N.º 6.528 DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.

"Abre Crédito Suplementar às dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições constitucionais e com base na Lei N.º 3.291 de 18 de dezembro de 2001,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.744.722,83 (Dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois Reais e oitenta e três centavos), em favor das seguintes unidades orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.0103100012.001000	
3.3.90.14.00.0000- Diárias-Civil.....	R\$ 75.000,00
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 46.722,83
Total.....	R\$ 121.722,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Atividade - 0604.1545200322.082000	
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 1.300.000,00
Total.....	R\$ 1.300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade - 0703.1236100372.092000	
3.3.40.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 673.000,00
Total.....	R\$ 673.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade - 1001.1312200562.145000	
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00

V. Lei 3.291/2001



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM 20 de setembro de 2002



EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Atividade - 5002.1751200872.219000

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P.	
Jurídica.....	R\$ 600.000,00
Total.....	R\$ 600.000,00
Total Geral.....	R\$ 2.744.722,83

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Suplementar advirão da anulação parcial de acordo com o inciso III, parágrafo primeiro do Art. 43, da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964, das seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

Atividade - 0101.0103100012.001000

3.1.90.09.00.0000-Salário Família.....	R\$ 1.079,72
3.1.90.92.00.0000-Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$ 20.275,64
3.3.90.31.00.0000-Premiações, Cult., Art., Cient., Desp. e Outras.....	R\$ 5.256,00
3.3.90.33.00.0000-Passagens e Desp. com Locomoção.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.35.00.0000-Serviços de Consultoria.....	R\$ 14.800,00
3.3.90.37.00.0000- Locomoção de Mão-de-obra.....	R\$ 4.311,47
4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 75.000,00
Total.....	R\$ 121.722,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto - 0603.1545100301.073000

4.4.40.51.00.0000-Obras e Instalações.....	R\$ 2.173.000,00
Total.....	R\$ 2.173.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto - 0703.1236600393.124000

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P.	
Jurídica.....	R\$ 100.000,00
Sub-total.....	R\$ 100.000,00

Projeto - 0703.1236600393.126000

3.3.90.32.00.0000-Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 100.000,00
3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros P.	
Jurídica.....	R\$ 50.000,00
4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 50.000,00
Sub-total.....	R\$ 200.000,00

Projeto - 0703.1236700401.127000

4.4.90.52.00.0000-Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 50.000,00
Sub-total.....	R\$ 50.000,00

Projeto - 0703.1236700401.128000

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
Sub-total.....	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 400.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade - 1001.1312200562.145000

3.3.90.30.00.0000-Material de Consumo.....	R\$ 50.000,00
Total.....	R\$ 50.000,00
Total Geral.....	R\$ 2.744.722,83

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 19 DE
SETEMBRO DE 2002.

MARIO PEREIRA MARQUES FILHO
-PREFEITO -

continuação
Decreto 6.588/2002